

LEI Nº 6.578 de 19 de Março de 2014

Dispõe sobre denominação de Via Pública

e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Romário Gerson Galdino – Romário do Picolé, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ana Rodrigues Santos, a atual Rua PA Cento e Oito do Loteamento Residencial Pão de Açúcar IV, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão